



# Prefeitura Municipal de <sup>144</sup>Barueri

Fls. N.º 3  
Proc. N.º 989/96

ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/96, de 30 de outubro de 1996.**

## “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE SUPERVISOR DE PELOTÃO OU DE SERVIÇOS”

**RUBENS FURLAN**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Ficam criados mais 4(quatro) cargos de “Supervisor de Pelotão ou de Serviços”, de provimento em comissão, da Guarda Civil Municipal, os quais passam a integrar o Anexo I, da Lei Complementar nº 18, de 13 de junho de 1994.

**Artigo 2º.** As despesas com a execução desta lei complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria suplementada se necessário

**Artigo 3º.** Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Aprovado em única discussão e votação pelo Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.

Em 11 / 11 / 1996

  
Presidente

Prefeitura Municipal de Barueri,

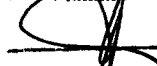
As comissões permanentes desta Câmara Municipal emitirão parecer a respeito dentro do prazo legal

em 04 / 11 / 1996

  
Presidente

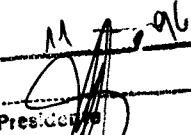
Extraír Xerocópias e enviá-las aos Vereadores. OK

Barueri, 04 / 11 / Novembro / 1996

  
Secretário

Aprovado.

Em 11 / 11 / 1996

  
Presidente



**RUBENS FURLAN**  
Prefeito Municipal